

20210187160872	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o Certificado do Curso de Seguridade Social: Previdência Social obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018703193	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata comprovou a experiência profissional na área de formação/função a que concorre, devendo ser computado todo o tempo comprovado (sendo 0,3 pontos a cada ano de serviço público completo), nos termos dos itens 2.1.14, alínea "c" e 2.2.4 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado II). Desta forma, a candidata comprovou 07 anos, 04 meses e 03 dias de serviço público, devendo ser concedido 2,10 pontos, em conformidade ao estabelecido no Anexo I do referido Edital.
20210187203569	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão quanto ao tempo de serviço público, haja vista, a candidata não ter comprovado o efetivo exercício na "Experiência Profissional" a atingir o correspondente um ano completo, conforme previsão no Anexo I do edital. Outrossim, a comissão retifica sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso quanto à análise da qualificação profissional. Da reanálise, constatou-se que o certificado do curso "o poder legislativo" (40 horas) obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (retificado). Quanto aos demais certificados a comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.2.2, e Anexo I do referido edital.
20210187203936	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que os certificados dos cursos "Departamento de Pessoal Avançado" (160h) e "Tributação na Micro e Pequena Empresa" (120h) obedecem ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Quanto aos demais certificados a Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.2.2, e Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
20210187101349	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto quanto à escolaridade do candidato. Da reanálise, constatou-se que o candidato anexou o Diploma do Curso de Especialização em Direito Público, o que obedece ao disposto no item 2.1.14, alínea "b" e Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). No entanto, no tocante à reanálise da qualificação profissional, os itens 2.1.14, alínea "d", 2.2.2 e Anexo I do referido Edital, determinam que somente sejam pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Verificou-se que apenas os certificados dos cursos: "Compliance na atualidade: Inovação, Desafios e Perspectivas" (04h), "Curso Poder Público em Juízo" (4h), obedecem ao que estabelece os itens 2.1.14, alínea "d", 2.2.2 e anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Outrossim, a Comissão retifica sua decisão de julgar procedente o "Simpósio Aspectos Modernos da Recuperação Judicial" (10h) e "I Seminário de Estudos em Direitos Humanos e Sociedade" (12h), uma vez que a Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão pontuados para qualquer fim, em consonância ao item 2.2.3 e Anexo I do Edital. Quanto aos demais certificados a Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.2.2 e Anexo I do referido Edital.
20210187126433	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que os certificados dos cursos "Curso: Entendendo a PEC da Reforma da Previdência" (2h) e "Noções Básicas de Processo Civil" (3h), "Curso de aperfeiçoamento sobre organização da Procuradoria de Demanda e Massa - PDM" (2h), "Curso Fazenda Pública - O novo código de processo civil" (3h), "Curso Gestão de consultas e normas GESCON - RPPS - Turma Set/2021" (40h) obedecem ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Quanto aos demais certificados a Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.2.2, e Anexo I do referido Edital.
20210187124444	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que quanto à experiência profissional, o tempo de serviço público não fora computado integralmente e, sendo assim, deverá ser acrescentado 0,3 pontos por mais 01 (um) ano completo, conforme determina o item 2.1.14, alínea "d", 2.2.4 e Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
20210187348794	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.10 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que a candidata obteve pontuação 8,7, habilitando-se para a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado. Conforme o Item 2.2.1 do referido edital, foram analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Nesse sentido, embora habilitada para a segunda fase, a candidata não atingiu a pontuação necessária para constar na relação do dobro do número de vagas ofertadas para a função a que concorre.
20210187350654	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.1.14, item "d" do Edital nº 001/2021-Retificado, uma vez que documentação exigida deveria comprovar qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre.
20210187139283	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos na alínea "I" (certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Por fim, nos termos do item 2.1.12, o IGEPREV/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
2021018776272	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.